



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 –

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI Nº 153 de 12 de setembro 2018

**INSTITUI O BRASÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
FERROS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Brasão para o Município de São Pedro dos Ferros, na forma do anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º O brasão constante do Anexo I será composto com os seguintes símbolos e respectivos significados:

I – Escudo, na cor Azul, conforme na bandeira do município;

II – Chaves, representando o padroeiro do Município, na cor amarela, conforme na bandeira do Município;

III – Elos, representando os irmãos Ferros fundadores, na cor vermelha, conforme



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 –

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

na bandeira do município

IV – Estrela, representando o Distrito de Águas Férreas, na cor branca, conforme na bandeira do Município;

V – Faixa branca, contendo nome do município, data de sua fundação no lado esquerdo e de sua emancipação no lado direito;

Art. 3º As cores oficiais do Município de São Pedro dos Ferros são o verde e o azul da bandeira Municipal

Parágrafo único: as cores oficiais do Município poderão ser usadas sem quaisquer restrições, inclusive associadas às cores amarelo, vermelho, branco, preto.

Art. 4º O símbolo municipal aqui descrito é privativo do Município de São Pedro dos Ferros/MG, não podendo ser cedido ou permitido a particulares para emblema de comercio ou marca de fábrica de produtos locais, ou assemelhados

Parágrafo Único: o brasão instituído por esta Lei poderá ser usado pelo poder Legislativo do Município.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 –

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Art. 5º O símbolo aqui instituído é um sinal público dos atos oficiais do Município de São Pedro dos Ferros/MG, fazendo parte integrante de seu patrimônio indisponível.

Art. 6º O Brasão instituído por esta Lei deverá ser utilizado em documentos e placas oficiais do Município, em prédios públicos municipais, uniformes escolares da rede pública, municipal e em demais atos públicos municipais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de setembro de 2018.

Newton Gabriel Avelar

Prefeito Municipal



ANEXO I